

REQUERIMENTO Nº , DE 2015

Requeremos, nos termos do artigo 222 do Regimento Interno do Senado Federal, Voto de Censura ao Deputado Federal Valdir Rossoni (PSDB/PR), pela manifestação ofensiva e desrespeitosa dirigida a Professora ADRIANE SOBANSKI, por meio da rede social Facebook, por se constituir injúria de gênero.

SF/15694.53301-05

JUSTIFICAÇÃO

A bancada feminina no Senado Federal considera inaceitável e repudia o xingamento feito pelo deputado federal Valdir Rossoni (PSDB) dirigido à professora de história Sra. Adriane Sobanski no sábado (16/05), por meio da rede social Facebook.

De acordo com imagem registrada na página da internauta curitibana, em anexo, o ex-presidente da Assembleia Legislativa do Paraná publicou mensagem na qual afirma: ***“Pela seu desrespeito imagino que vc faz e sua casa vai procurar sua turma biskeate” (sic).***

Devemos lembrar que esse tipo de manifestação ofensiva caracteriza-se como injúria de gênero, desde que expõe a mulher a constrangimento público ao se referir à professora com palavra de baixo calão.

Na condição de pessoa pública, ao fazer o comentário de cunho machista e desrespeitoso, o parlamentar dá exemplo de que tal tratamento dirigido às mulheres pode e deve ser repetido como natural e isso contribui para o estímulo à agressão verbal e também psicológica tão combatida pela parcela da população que luta pelo respeito e pela igualdade entre mulheres e homens.

Acreditamos que debates e discussões propiciados pelas mídias sociais sobre os mais variados temas são saudáveis e colaboram para o amadurecimento democrático dos meios de comunicação, nos quais a figura da mulher deve ser preservada nos aspectos morais, físicos e comportamentais.

Portanto, manifestamos repúdio ao ato irracional e descabido do deputado e nossa plena solidariedade à professora Adriane Sobanski. O Poder Legislativo pode e deve atuar no combate à banalização e vulgarização das

relações humanas, que nesse caso traz graves consequências à imagem da mulher ofendida.

Sala das Sessões, em 19 de maio de 2015.

Senadora VANESSA GRAZZIOTIN

Procuradora Especial da Mulher do Senado Federal



SF/15694.53301-05